

LEI Nº 13.239, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o ensino de educação digital no currículo escolar dos ensinos fundamental e médio da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o ensino de educação digital no currículo escolar dos ensinos fundamental e médio da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

Parágrafo único. A temática do ensino referido no *caput* deste artigo será denominada Cidadania Digital e deverá integrar as disciplinas do currículo escolar por meio de atividades realizadas como conteúdos transversais.

Art. 2º São objetivos do ensino de Cidadania Digital:

I – fomentar a filtragem do acesso à internet no ambiente escolar a fim de impedir a visualização de conteúdo inadequado por alunos e funcionários da escola;

II – incentivar o comportamento apropriado, responsável e saudável com relação ao uso da tecnologia, incluindo alfabetização digital, ética, etiqueta, educação midiática e segurança;

III – educar para a utilização segura de tecnologia e para a promoção da cidadania digital; e

IV – incentivar os pais a ensinarem seus filhos a usar a internet com segurança e responsabilidade.

Art. 3º O ensino de Cidadania Digital contará com as seguintes ações:

I – promover orientações em tempo real para professores sobre como trabalhar os conteúdos em sala de aula e possibilitar tirar dúvidas com psicólogos sobre formas de lidar com casos de *cyberbullying*, exposição dos alunos na internet, entre outros; e

II – realizar discussões com os alunos relacionadas a temas cotidianos do universo *online*, tais como crimes de internet, direito de imagem, comércio digital, superexposição nas redes e proteção da privacidade, tendo em vista fomentar o uso responsável da internet.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de setembro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.